

OIAPOQUE-AMAPÁ

18 DE ABRIL DE 2019-QUINTA FEIRA

CIRCULAÇÃO: 18/04/2019 às 13:50:10

EXEMPLAR COM 03 PÁGINAS

EDIÇÃO: 816



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

LEI Nº579-2019-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

LEIS



LEI Nº 579/2019 GAB/PMO

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V, ALÍNEA “I, J e M” DO ARTIGO 7º E ANEXO 01, DA LEI Nº 569, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018. QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso V, alínea “I, J e M” do artigo 7º e anexo I, da lei nº 569, de 19 de dezembro de 2018, que reorganiza a estrutura administrativa do poder executivo do município de Oiapoque **passam a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 7º [...]

V - [...]

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- i.1 – Fundo Municipal de Saúde;
- i.2 – Assessoria de Gabinete;
- i.3 – Diretorias de Saúde;
 - i.3.1 – Coordenador de Atenção Básica;
 - i.3.2 – Coordenador de Vigilância em Saúde;
 - i.3.3 – Diretor Epidemiológico;
 - i.3.4 – Diretor Vigilância Ambiental;
 - i.3.5 – Diretor de Combate à Dengue;
 - i.3.6 – Diretor Vigilância Sanitária;
 - i.3.7 – Gerente do Sistema de Informações.

J - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

- j.1 – Fundo Municipal de Assistência Social
- j.2 – Assessoria de Gabinete;
- j.3 – Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social;
- j.4 – Diretoria de Apoio Técnico da Assistência Social;


Maria Odane Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-49



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito
Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 – Centro
E-mail: contato@oiapoque.ap.gov.br

ANEXO I – RETIFICADO

CARGOS E CÓDIGOS DE VENCIMENTOS

CARGOS	CÓDIGO VENCIMENTO
Chefia de Gabinete;	CDS-03
Assessoria de Comunicação;	
Assessoria Jurídico	
Representação Externa	
Representante de Relações Internacionais	
Secretários Municipais (quantidade por secretaria)	
Assessor de Gabinete (quantidade por secretaria)	CC05
Diretor	CDS-02
Diretor de Defesa Civil	CC05
Gerente	CDS-1
Coordenador de Atenção Básica	CDS-02
Coordenador Vigilância Saúde	CDS-02
Diretor Epidemiológico	CDS-02
Diretor Vigilância Ambiental	CDS-02
Diretor Combate à Dengue	CDS-02
Diretor Vigilância Sanitária	CDS-02
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	CDS-02
Coordenador de Serviços de Inclusão e Cidadania	CDS-02
Coordenador de Políticas para as mulheres	CDS-02
Coordenador de Políticas dos Direitos Humanos	CDS-02
Coordenador de Proteção Social Básica - CRAS	CDS-02
Coordenador de Diretoria de Cadastro Único e Bolsa Família	CDS-02
Coordenador de Proteção Social Especializada Média e Alta – CREAS	CDS-02
Secretários Escolares	CDS-01
Coordenadores	CDS-01
Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social	CDS-02
Coordenador em Assistência ao Educando	CDS-01


Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito
Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 – Centro
E-mail: contato@oiapoque.ap.gov.br

- j.4.1 – Coordenador de Vigilância Socioassistencial;
- j.4.2 – Coordenador de Serviços de Inclusão e Cidadania;
- j.4.3 – Coordenador de Políticas para Mulheres;
- j.4.4 – Coordenador de Políticas dos Direitos Humanos;
- j.4.5 – Coordenador de Proteção Social Básica – CRAS;
- j.4.6 – Coordenador de Diretoria de Cadastro Único e Bolsa Família;
- j.4.7 – Coordenador de Proteção Social Especializada Média e Alta CREAS.

M – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- m.1 – Assessoria de Gabinete
- m.2 – Fundo Municipal de Educação;
- m.3 – Assessor Jurídico;
- m.4 – Diretoria Administrativo;
- m.5 – Diretor de Contabilidade;
- m.6 – Diretor de Recursos Humanos;
- m.7 – Diretor de Alimentação Escolar;
- m.8 – Diretor de Distribuição de Material Didático e Limpeza;
- m.9 – Diretor de Compras;
- m.10 – Diretores Escolares;
- m.11 – Secretários Escolares;
- m.12 – Coordenadores;
- m.13 – Coordenador de Assistência ao Educando.

Art.2º – O cargo de Coordenador do Fundo de Assistência Social, tem como função a gestão do Fundo da Assistência Social, de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão da administração pública municipal, em conjunto com seu secretário municipal, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque-AP, em 18 de abril de 2019


Maria Orlanda Marques Garcia
Prefeita Municipal de Oiapoque
CPF: 334.400.773-49

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
Prefeita de Oiapoque